

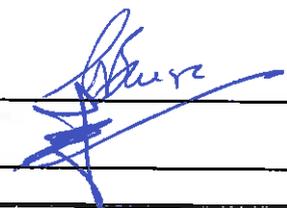


CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-12-05**



  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-12-05

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata e com a presença dos Senhores Vereadores, Roberto Carlos Sampaio Lopes e Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

FALTAS:

Faltou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo informado o executivo que a falta se deveu à sua presença numa reunião da CIMDOURO, na qual foram tratados assuntos de interesse para o Município. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-11-21

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia quatro do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros presentes que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----  
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.941.302,89 -----  
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 323.169,30 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registou qualquer intervenção. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

**ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**CEDÊNCIA GRATUITA E TEMPORÁRIA DO IMÓVEL DO ECOCENTRO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ CONTRATO DE COMODATO À EMPRESA RESÍDUOS DO NORDESTE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal uma proposta de cedência gratuita e temporária do imóvel do Ecocentro de Carrazeda de Ansiães, a qual se transcreve: -----

**“PROPOSTA**

**ASSUNTO:** *Celebração de Contrato de Comodato do Ecocentro com a Resíduos do Nordeste, EIM.* -----

**I. Exposição e Motivos:** -----



*[Handwritten signature]*

Considerando: -----

1. *Em 31 de Outubro de 2002 foi constituída pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior, a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM; -----*
2. *Atualmente, a empresa apresenta um capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros) subscrito pelas três Associações de Municípios na proporção da sua população, correspondendo à Terra Quente 41%, à Terra Fria 37% e ao Douro Superior 22%, vocacionando a sua atividade para o cumprimento das metas traçadas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU), aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro; -----*
3. *A Resíduos do Nordeste, EIM, é a entidade gestora dos resíduos sólidos urbanos, na área dos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais; -----*
4. *Nos termos dos respetivos estatutos a gestão da Resíduos do Nordeste, EIM, deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro, com vista à satisfação das necessidades de interesse geral, assegurando a universalidade e continuidade dos serviços prestados; -----*
5. *A Resíduos do Nordeste, EIM, veio solicitar a cedência gratuita e temporária do referido imóvel para a gestão de resíduos sólidos; -----*
6. *O Município de Carrazeda de Ansiães é proprietário do Ecocentro, sito em Carrazeda de Ansiães; -----*
7. *A cedência gratuita e temporária do imóvel para os fins requeridos mostra-se conveniente à prossecução das atribuições cometidas ao Município em matéria de gestão de resíduos sólidos urbanos, revestindo utilidade pública municipal e sendo um equipamento essencial ao desenvolvimento das atribuições da Resíduos do Nordeste, EIM; -----*

II. Proposta: -----



*Barata*

*Neste sentido e nos termos das alíneas g) e u) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que seja entregue à Resíduos do Nordeste, EIM, o imóvel mencionado através da celebração de um Contrato de Comodato, entre o Município e a referida empresa nos termos da minuta que se junta em anexo e aqui damos por integralmente reproduzida. -----*

*Carrazeda de Ansiães, 2 de dezembro de 2014 -----*

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal -----*

*Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata” -----*

Foi também presente a minuta do contrato de comodato, fazendo a mesma parte integrante da presente ata, ficando arquivada nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a cedência do Ecocentro de Carrazeda de Ansiães à Resíduos do Nordeste EIM e aprovou a minuta do contrato de comodato. -----

(Aprovado em minuta)

#### **FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / PEDIDO DE “TOUT VENANT”**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um e-mail da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, que se transcreve: “ *Devido à chuva que tem caído nos últimos tempos, os caminhos vicinais da minha Freguesia, estão muito danificados, por este motivo, venho por este meio pedir ao Sr. Presidente, que nos deia umas carradas de tout venant para tentar resolver este problema dos respetivos caminhos. --*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ceder saibro à Freguesia de Pinhal do Norte. -----

(Aprovado em minuta)

#### **ATLÉTICO CLUBE DO TUA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO DE FOZ TUA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício datado de 19-11-2014, enviado pelo Atlético Clube do Tua, que se transcreve: “ *Como é do conhecimento de V.Exª foi celebrado um protocolo entre a Câmara*



*[Handwritten signature]*

*Municipal e o Atlético Clube do Tua, para a cedência da Escola Primária, assim pretendemos realizar algumas obras de melhoria, como nomeadamente arranjos nas casa de banho, com o subsídio que nos foi atribuído. Vimos por este meio solicitar a V.Exª autorização para a realização das referidas obras.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, devendo os Serviços Municipais fazer o acompanhamento da intervenção. -----

(Aprovado em minuta)

#### **FREGUESIA DE POMBAL/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE 25 MESAS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Pombal, que se transcreve: “ *Serve a presente para solicitar a V.Exª se digne conceder a título de empréstimo temporário a esta Freguesia 25 mesas, para a realização do almoço de Natal a celebrar no próximo dia 14 de dezembro, pelas 12 horas e 30 minutos.* ” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

#### **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA / PEDIDO DE COLABORAÇÃO/ UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA E DO GINÁSIO MUNICIPAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 645/2014, datado de 01-12-2014, enviado pela Guarda Nacional Republicana, que se transcreve: “ *Serve o presente ofício para solicitar a V.Exª colaboração no sentido de disponibilizar, se possível, duas horas por semana, no período da manhã, as instalações da Piscina Municipal Coberta e Ginásio Municipal, para que os militares deste posto policial possam utilizar as mesmas, contribuindo assim para um melhor desempenho das funções policiais.* ” -----

*A utilização das instalações far-se-ão nos dias de instrução deste Posto, que não tem dia fixo, coincidindo a instrução com o dia de não folga dos Militares sendo, por exemplo, no mês de dezembro de 2014 os dias 01,09,17 e 25.* ” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



*[Handwritten signature]*

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **ÁLVARO JOSÉ BORGES / PEREIRO/ REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 113/2014, datada de 14-11-2014, por si elaborada, que se transcreve: *“Atendendo aos fundamentos invocados pela Técnica Superior de Serviço Social, parece-me que a situação invocada pelo Município se enquadra perfeitamente no âmbito da alínea a) do nº 1 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Social Desfavorecidos do Cartão Sénior e do Cartão Jovem. Assim, nos termos do artigo 14º do regulamento em referencia, o assunto deverá ser objeto do correspondente relatório social e, seguidamente, ser submetido à Câmara Municipal.* -----

Em anexo constava o pedido formulado pelo município, mediante carta de 20 de outubro de 2014, o qual faz parte integrante da ata, ficando arquivado nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 113/2014 do Técnico Superior (Área de Direito) deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **OBRA PÚBLICA DE “ REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE ACEITAÇÃO DO SUBEMPREENHEIRO MJM CONSTRUTORES UNIPESSOAL, LDA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 339/2014, datada de 01-12-2014, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.Exª que o adjudicatário Multinordeste-Multifunções em Construção e Engenharia, SA da*



*[Handwritten signature]*

*empreitada 2014EMPO5 Requalificação do Campo de Futebol de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro. -----*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – MJM Construtores Unipessoal, Lda., sou de opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos. -----*

*Conclusão: -----*

*Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro MJM Construtores Unipessoal Lda., proposto pelo adjudicatário da empreitada. -----*

*À consideração superior.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 339/2014 dos Serviços de Obras Municipais, Urbanização, Edificação, Máquinas, Viaturas e Transportes, autorizou a subempreitada, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

**MANUEL JOÃO NUNES / UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 266, datada de 14-11-2014, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “ *Relativamente ao requerido pelo munícipe Manuel João Nunes, informo quanto a: -----*

1. *Caracterização da pretensão -----*

*O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes. -----*

2. *Pareceres de entidades externas -----*

*Não há lugar a recolha de pareceres -----*

3. *Análise urbanística -----*

*O local assinalado está em Espaços de RAN, reserva Agrícola Nacional -----*

4. *Análise regulamentar -----*



*[Handwritten signature]*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto –lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, artigo 54.º n.º 2 da lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro e o RPDMCA /Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).* -----

5. *Proposta/ Conclusão* -----

*Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.* -----

*À consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 266/14 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 9/2013/ MANUEL TRIGO MOUTINHO / SEIXO DE ANSIÃES/DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 142-OB, datada de 2014-11-26, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex.ª que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 9/2013, de 14-03-2013, referente ao processo de obras n.º 67/2011, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua do Loureiro na localidade de Seixo de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Manuel Trigo Moutinho, terminou no passado dia 03 de novembro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.* -----

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. “* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 142-OB, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de reconstrução n.º 9/2013. -----

(Aprovado em minuta)



*[Handwritten signature]*

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 47/2014 / CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOÃO ANTÓNIO MAGALHÃES E OUTRO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 47/2014, em nome de João António Magalhães, Cabeça da Herança de..., sobre um prédio sito na Rua do Outeiro na localidade e freguesia de Pinhal do Norte e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 45/2013 / MUDAR HORIZONTES / LUZELOS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 143-OB, datada de 2014-11-28, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o alvará de licença de obras nº 45/2013, de 27-11-2013, referente ao processo de obras nº 57/2013, para a construção de um edifício destinado a armazém para apoio agrícola sito no lugar de “Seixinhas” na localidade de Parambos da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Mudar Horizontes-Sociedade Agrícola Lda., terminou no passado dia 27 de novembro do corrente ano.*-----

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 143-OB, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 45/2013, devendo proceder-se à audiência prévia da interessada. -----

(Aprovado em minuta)



*[Handwritten signature]*

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 3/2014/ JOÃO FILIPE DIAS DE CARVALHO/ POMBAL/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/ AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 140-OB, datada de 2014-11-25, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras nº 3/2014, de 20-02-2014, referente ao processo de obras nº 65/2012, para a construção de um edifício destinado a armazém para arrumos de material apícola e extração de mel, sito no lugar de “Penedo Furado” na localidade de Pombal da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de João Filipe Dias de Carvalho, terminou no passado dia 21 de novembro do corrente ano.* -----

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 140-OB, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 3/2014, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 44/2014/ MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA / FONTELONGA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/ AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 148-OB, datada de 2014-12-02, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras nº 44/2014, de 31-10-2014, referente ao processo de obras nº 38/2011, para a ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar (renovação do licenciamento titulado pelo alvará de licença de obras*



*[Handwritten signature]*

*n.º 5/2012, de 17/02) sito na Rua das Eiras, na localidade de Fontelonga da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Maria Fernanda Vieira da Silva, terminou no passado dia 30 do mês de novembro do corrente ano. -----*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 148-OB, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação n.º 44/2014, devendo proceder-se à audiência prévia da interessada. -----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 15/2013 / JOSÉ JOAQUIM SILVA DE SOUSA / BELVER / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 147-OB, datada de 2014-12-02, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Exª que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º15/2013, de 23-04-2013, referente ao processo de obras n.º 4/2011, para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar sito na Rua da Praça, na localidade de Belver da União de freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de José Joaquim Silva de Sousa terminou no passado dia 01 de dezembro do corrente ano. -----*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 147-OB, da



*[Handwritten signature]*

Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação n.º 15/2013. -----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 19/2014 / ANA MARIA MEIRELES COELHO / LINHARES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/ AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 134-OB, datada de 2014-11-18, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º19/2014, de 15-05-2014, referente ao processo de obras n.º 49/2013, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar sito no lugar de “Pereiros” na localidade de Linhares da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Ana Meireles Coelho, terminou no passado dia 15 do mês do novembro do corrente ano.* -----

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia da interessada.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 134-OB, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação n.º 19/2014, devendo proceder-se à audiência prévia da interessada. -----

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 41/2014 / CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE FRANCISCO ANTÓNIO DOS SANTOS / MARZAGÃO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de utilização n.º 38/2014, em nome de Francisco António dos Santos - Cabeça da



*[Handwritten signature]*

Herança de... de um sítio na rua da Portelinha, na localidade e freguesia de Marzagão e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **ATIVIDADE DESIGNADA POR “VAMOS CANTAR OS REIS” / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 391/2014, datada de 2014-12-02, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *Como é do conhecimento de V.Exª aproxima-se a comemoração do Dia de Reis, data na qual o Município de Carrazeda de Ansiães tem vindo a organizar uma atividade cultural designada “ Vamos Cantar os Reis” Assim, para cumprimento do estabelecido no artigo 33º alíneas o) e u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeto em anexo normas de participação e respetiva ficha de inscrição.----- À consideração superior.*” -----

Em anexo constavam as normas em referência, as quais fazem parte integrante da ata, ficando arquivadas nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

1. Aprovou as normas de participação na atividade “*Vamos Cantar os Reis*”; -----
2. Alterou a redação do artigo 5º, n.º 1, passando o mesmo a ter a seguinte disposição: ---

*“Artigo 5º  
Inscrições*

1. *As inscrições serão entregues até às 15h30 do dia 26 de dezembro, no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) da Câmara Municipal.*
2. ...
3. ...
4. ...”

## **ACADEMIA DE MÚSICA / ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS TENDENTES À SUA CONTINUIDADE**



*[Handwritten signature]*

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal a informação nº 27/2014, datada de 2014-12-02, elaborada pelo Serviço de Biblioteca Municipal, que se transcreve: *“Considerando que no ano transato funcionou a Academia Municipal de Musica, informo V.Ex<sup>a</sup> que com o intuito de dar continuidade a esta ação, devem ser tomadas decisões sobre o assunto, nomeadamente: -----*

*1. Dotação Orçamental: -----*

*Esta ação encontra-se prevista nos documentos previsionais para 2015. -----*

*2. Inscrições: -----*

*Propõe-se que decorram inscrições a fim de apurar o número de candidatos. -----*

*3. Protocolo com a Associação Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães: -----*

*Abordar a Associação Grupo de cantares de Carrazeda de Ansiães, à semelhança do ano transato, no sentido de celebrar protocolo, o qual visará: -----*

*- Corporizar a continuidade da Academia Municipal de Música com a coordenação pedagógica; -----*

*- Em face do número de formandos admitidos nas diversas vertentes, a seleção, contratação e pagamento das remunerações dos docentes necessários para o efeito.*

*4. Preços e Pagamento da Mensalidade -----*

*Importa agora definir preços e prazos de pagamento mensal, para o próximo ano: -----*

*No ano transato, foram os seguintes preços para a mensalidade a pagar pelos formandos:*

*- Inscrição gratuita; -----*

*- Curso de Iniciação Musical: mensalidade: 15,00 €; -----*

*- Curso de Iniciação Musical (coro): mensalidade: 5,00 €; -----*

*- Cursos livres – 1 aluno (60 minutos semanais): mensalidade: 127,39 €; -----*

*- Cursos livres – 2 alunos (90 minutos semanais): mensalidade: 95,54 €; -----*

*- Cursos livres – 3 alunos (90 minutos semanais): mensalidade: 45,00 €; -----*

*- Formação da Tuna: mensalidade gratuita; -----*

*- Caso se inscrevessem dois ou mais membros da mesma família teriam uma redução de 15% sobre o valor total. -----*

*A periodicidade de pagamento deverá decorrer entre o dia 1 e 8 de cada mês, no Gabinete de Apoio ao Município. -----*

*5. Assunção de compromissos financeiros: -----*



*Bauza*

*Apesar de nos documentos previsionais se encontrar previsto o funcionamento da Academia de Música, a assunção de compromisso financeiro só poderá realizar-se a partir de janeiro, após verificação de dotação orçamental e fundos disponíveis. -----*

*O Protocolo de colaboração deverá ser aprovado no início do ano de 2015." -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os procedimentos tendentes à continuidade da Academia Municipal de Música. -----

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim, *João Carlos Q. Nunes*, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)

*Adelgize Bauza*

